



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



DECRETO Nº 097/2019, DE 20 DE AGOSTO DE 2019.

“Dá nova redação ao Artigo 4º, do Decreto nº 112, de 09 de Outubro de 2017”.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO, Prefeita Municipal de Tabapuã, Comarca de tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei 1.503, de 06 de novembro de 1996, com alterações introduzidas pelas leis 2.184, de 05 de agosto de 2009 e 2.601, de 06 de setembro de 2017 e,

Considerando que a Lei 1.503, de 06 de novembro de 1996, criou o Conselho Municipal de Educação;

Considerando a Lei 2.601, de 06 de setembro de 2017, que dispõe sobre a composição dos membros do Conselho Municipal de Educação;

Considerando que o artigo 6º, da Lei 2.601, de 06 de setembro de 2017, fixa o mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação pelo período de quatro anos, podendo ser reconduzidos, uma única vez, por igual período;

Considerando que o Decreto 112, de 09 de outubro de 2017, em seu artigo 4º, que os membros do Conselho Municipal de Educação foram empossados pelo prazo de dois anos, diferente do que preceitua a Lei 2.601, de 06 de setembro de 2017, caracterizando justificado interesse público, razões pelas quais Resolve baixar o seguinte,

DECRETO:

Art. 1º - O artigo 4º, do Decreto 112, de 09 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Educação ficam nomeados pelo presente Decreto, cujo mandato terá duração de quatro anos, permitida uma única recondução para o mandato subsequente, nos termos do artigo 6º, da Lei 2.601, de 06 de setembro de 2017”.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 09 de outubro de 2017.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 20 dias do mês de agosto de 2019.

MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

Registrado na Diretoria Administrativa e publicado por afixação em local de costume da Prefeitura na data supra.

NILTON MEREILI
Diretor Administrativo

